



HOSPITAL MUNICIPAL
"DR. TABAJARA RAMOS"

MOGI GUAÇU
SP

SOLICITAÇÃO DE COMPRA PARA MATERIAL OU SERVIÇO

2024/003513

02

CENTRO DE CUSTO

00038

FARMACIA

NRO.PROCESSO

2024/000303

Prazo de Entrega:

Compras

MOTIVO DA SOLICITAÇÃO

Aquisição emergencial por dispensa dos itens manipulados para suprir as necessidades do setor do centro cirúrgico.

OBSERVAÇÃO

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	QUANT. Estimada.	VL/UNITÁRIO	VL/ESTIMADO TOTAL
1	02.01.000215	FR	Solução de iodo 5% e iodeto de potássio 10% - 500 ml.	1,00	1,00	130,00	130,00
Observação: Dotação : 7 - 030210.1030210032.349 - 3.3.90.30.00 - Fonte: 5 - Transferências e Convênios Federais - Vincula - Exercício : 2024 Conta Bancária:							
2	01.01.000507	FR	FENOL 88% 10 ML	1,00	1,00	45,00	45,00
Observação: Dotação : 7 - 030210.1030210032.349 - 3.3.90.30.00 - Fonte: 5 - Transferências e Convênios Federais - Vincula - Exercício : 2024 Conta Bancária:							
3	01.01.000465	FR	ACIDO TRICLOROACETICO 70% 10ML	2,00	2,00	18,00	36,00
Observação: Dotação : 7 - 030210.1030210032.349 - 3.3.90.30.00 - Fonte: 5 - Transferências e Convênios Federais - Vincula - Exercício : 2024 Conta Bancária:							
4	01.01.000466	FR	ACIDO TRICLOROACETICO 90% 10ML	2,00	2,00	18,50	37,00
Observação: Dotação : 7 - 030210.1030210032.349 - 3.3.90.30.00 - Fonte: 5 - Transferências e Convênios Federais - Vincula - Exercício : 2024 Conta Bancária:							
5	02.31.000216	TUB	Percloro de ferro 50% - 10 g. Gel Hemostático . (solução de Monsel).	3,00	3,00	70,00	210,00
Observação: Dotação : 7 - 030210.1030210032.349 - 3.3.90.30.00 - Fonte: 5 - Transferências e Convênios Federais - Vincula - Exercício : 2024 Conta Bancária:							

Total Requisição :

458,00

Dotação	Ano	Saldo Anterior	Valor Solicitação	Saldo Final
7 - 030210.1030210032.349 - 3.3.90.30.	2024	-22.112.010,92	458,00	-22.112.468,92

Indicação do responsável pela solicitação e acompanhamento quando se tratar de obra ou serviço (nome e cargo)

ADRIANA HELENA FRANCO GUIDOTTI

Cargo: SECRETARIA AUTARQUICA ADMINISTRATIVA

Email: diretorahmtr@gmail.com - Telefone:

Data de emissão: 07/10/2024 08:53:00

Data de recebimento:

TATIANE FRIZO LEME
SOLICITANTE

Responsável

ADRIANA HELENA FRANCO
GUIDOTTI
RESPONSÁVEL

AUTORIZAÇÃO
PARA
LICITAÇÃO

Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro
Superintendente

Reserva

Reserva

Nº Reserva Ult.Reserva Data Reserva *Valor da Reserva
228 07/10/2024

Voltar Próximo >

Saldo Dotação

57.921,19

*Ficha Dotação

7 20.02.10.302.1003.2.349.339030.05.36000000

Ação

2349-INTERNAÇÕES E ATENDIMENTO HOSPITALAR - HOSPITAL MU

Fonte de Recurso

5-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

*Aplicação

3000000 Descrição
Saúde

*Elemento

30 Descrição
MATERIAL DE CONSUMO

*Sub Elem

9 Descrição
MATERIAL FARMACOLÓGICO

Item

Descrição

Próximo >

03
R



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

moguacu.sp.gov.br

04

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MANIPULADOS PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

UNIDADE REQUISITANTE: Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos																									
AGENTE RESPONSÁVEL: Tatiane Frizo Leme	MATRÍCULA: 525																								
E-MAIL: farmacia@hmtrmoguacu.com	TELEFONE (19) 3891.9440																								
I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO																									
A abertura do processo de Dispensa Emergencial, nos moldes do Inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, visa o atendimento das necessidades do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", do Município de Mogi Guaçu, para suprir o atendimento de pacientes deste Município, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público. Os itens manipulados destinam-se o uso em procedimentos cirúrgicos, como: CAF, pequenas cirurgias de retirada de pintas e verrugas para biópsia. Os mesmos restaram deserto e/ou fracassado nos dois últimos processos, sendo eles: Processo Licitatório nº 2024/72 Pregão Eletrônico nº 2024/03 e Processo Licitatório nº 2024/225 Pregão Eletrônico nº 17/2024, conforme relatório em anexo. Por se tratar de itens manipulados, os mesmos possuem a data de validade para apenas 06 (seis) meses, não sendo possível a compra para um período maior. Por esse motivo, justificamos a compra emergencial para não afetarmos os atendimentos prestados na unidade.																									
II – DO OBJETO																									
O objeto será a aquisição de MANIPULADOS, em entrega única, para uso do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", visando atender a demanda nas especificações e quantitativos descritos abaixo:																									
<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Qtd</th><th>Unid</th><th>Material</th></tr></thead><tbody><tr><td>01</td><td>1</td><td>FR</td><td>Solução de iodo 5% e iodeto de potássio 10% - 500 ml. (Lugol forte. 500 ml)</td></tr><tr><td>02</td><td>1</td><td>FR</td><td>FENOL 88% - 10 ML</td></tr><tr><td>03</td><td>2</td><td>FR</td><td>ACIDO TRICLOROACETICO 70% 10ML</td></tr><tr><td>04</td><td>2</td><td>FR</td><td>ACIDO TRICLOROACETICO 90% 10ML</td></tr><tr><td>05</td><td>3</td><td>TUB</td><td>Hemogin 10 g.(solução de Monsel)</td></tr></tbody></table>	Item	Qtd	Unid	Material	01	1	FR	Solução de iodo 5% e iodeto de potássio 10% - 500 ml. (Lugol forte. 500 ml)	02	1	FR	FENOL 88% - 10 ML	03	2	FR	ACIDO TRICLOROACETICO 70% 10ML	04	2	FR	ACIDO TRICLOROACETICO 90% 10ML	05	3	TUB	Hemogin 10 g.(solução de Monsel)	
Item	Qtd	Unid	Material																						
01	1	FR	Solução de iodo 5% e iodeto de potássio 10% - 500 ml. (Lugol forte. 500 ml)																						
02	1	FR	FENOL 88% - 10 ML																						
03	2	FR	ACIDO TRICLOROACETICO 70% 10ML																						
04	2	FR	ACIDO TRICLOROACETICO 90% 10ML																						
05	3	TUB	Hemogin 10 g.(solução de Monsel)																						
III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO																									
Devido à falta iminente do objeto nos estoques da Farmácia, a entrega deverá ocorrer no prazo de 48 horas.																									
IV – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA																									
As despesas serão oneradas na seguinte dotação orçamentária: 7 - 030210.1030210032.349 3.3.90.30.00																									
V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS																									
Os itens restaram deserto e/ou fracassados nos dois últimos processos licitatórios, porém está sendo providenciado a abertura de um novo processo.																									
VI – INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO																									
Para gestão do contrato decorrente deste DFD, fica designada a seguinte funcionária: Tatiane Frizo Leme – CPF/MF nº 455.434.018-09. Para fiscalização da execução do contrato, fica designada a seguinte funcionária: Edilene Aparecida de Lima Bonini – CPF/MF nº 368.269.078-60.																									

Mogi Guaçu, 10 de outubro de 2024.

Tatiane Frizo Leme
Farmacêutica Responsável Técnica



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

mogiguacu.sp.gov.br

03

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

AUTORIZO, nos termos do Decreto Municipal nº 27.178/2024, o **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, e em consonância ao disposto no **Inciso VIII do artigo 75** da Lei Federal nº 14.133/2021, concomitantemente aos Decretos Municipais nº 27.089 e 27.090/2024, a abrir **PROCESSO** de **DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO** para **Aquisição emergencial, em parcela única, de medicamentos manipulados utilizados em procedimentos cirúrgicos que restaram desertos nos PE 03/2024 e 17/2024, para manutenção de cirurgias realizadas no Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" conforme SOLICITAÇÃO DE COMPRA PARA MATERIAL OU SERVIÇO Nº 3513/2024**, a adotar as medidas necessárias aos procedimentos supra citados, com observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor, devendo ser mantido prévio entendimento com a **SECRETARIA AUTÁRQUICA DE ADMINISTRAÇÃO** e de **FINANÇAS**, para verificar a existência de disponibilidade orçamentária e, em especial, o competente **PARECER JURÍDICO** circunstanciado, emitido pelo **SETOR JURÍDICO DO HMTR**.

Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro
Superintendente Interina do HMTR
Decreto nº 27.178/2024



HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS”

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

www.mogiguacu.sp.gov.br

06 R

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO DISPENSA EMERGENCIAL

1- DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para o fornecimento, em parcela única, de **MANIPULADOS**, caracterizados como **bem comum**, visando atender a demanda do Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos” nas especificações e quantitativos descritos abaixo:

Item	Qtd	Unid	Material
01	1	FR	02.01.215 - Solução de iodo 5% e iodeto de potássio 10% - 500 ml. (Lugol forte, 500 ml) Solução de iodo 5% e iodeto de potássio 10% - 500 ml.
02	1	FR	01.01.507 - FENOL 88% - 10 ML
03	2	FR	01.01.465 - ACIDO TRICLOROACETICO 70% 10ML
04	2	FR	01.01.466 - ACIDO TRICLOROACETICO 90% 10ML
05	3	TUB	02.01.216 - Hemogin 10 g (solução de Monsel) Percloroeto de ferro 50% - 10 g Gel Hemostático (solução de Monsel)

1.2- O objeto deverá transportado e entregue no local determinado neste Termo, obedecendo as condições higiênico-sanitárias e Boas Práticas de fabricação fixadas na legislação específica, de modo a eliminar riscos à saúde do consumidor (ausência de contaminantes).

1.3- O prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da data da Autorização de Fornecimento.

1.4- Para efetuar a entrega no local determinado, a CONTRATADA deverá dispor de veículos e mão de obra em número suficiente, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

1.5- Todas as exigências para execução do fornecimento deverão ser observadas.

2 - DOS PRAZOS

2.1 – Devido a necessidade urgente do objeto, o prazo de entrega deverá ocorrer no prazo de 48 horas.

2.2- Os preços não serão reajustados por se tratar de aquisição com entrega única.

2.3- Farão parte da Autorização de Fornecimento decorrente deste Termo de Referência, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do presente Termo, seus anexos e as propostas apresentadas pelas proponentes;

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1- A aquisição emergencial fundamenta-se no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais normas legais e regulamentares.

4 – DA JUSTIFICATIVA

4.1- A abertura do processo de Dispensa Emergencial, nos moldes do Inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, visa o atendimento das necessidades do Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos”, do Município de Mogi Guaçu, por um período de 06 (seis) meses para suprir o atendimento, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público.

4.2- O quantitativo e a respectiva unidade da presente aquisição, em função do consumo e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

4.3- A Administração iniciou seus trabalhos na égide da Lei Federal nº 14.133/2021 a partir de janeiro de 2024, conforme Decreto Municipal nº 27.044/2023 e, por este motivo, ainda não foi possível a criação do Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024, condicionando a sua confecção para o exercício de 2025.

4.4- Os itens manipulados destinam-se o uso em procedimentos cirúrgicos, como: CAF, pequenas cirurgias de retirada de pintas e verrugas para biópsia. Os mesmos restaram deserto e/ou fracassado nos dois últimos processos, sendo eles: Processo Licitatório nº 2024/72 Pregão Eletrônico nº 2024/03 e Processo Licitatório nº 2024/225 Pregão Eletrônico nº 17/2024, conforme relatório em anexo. Por se tratar de itens manipulados, os mesmos possuem a data de validade para apenas 06 (seis) meses, não sendo possível a compra para um período maior. Por esse motivo, justificamos a compra emergencial para não afetarmos os atendimentos prestados na unidade.

5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1- O objeto da aquisição compreende o fornecimento em parcela única de material, através de execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário.

5.2- A solução encaminhada é a aquisição, em parcela única, através de processo de dispensa emergencial.

5.3- Assim, considerando a aquisição dos itens e a observância do quanto disposto no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, observa-se que a demanda:

5.3.1- É conveniente a aquisição de itens com previsão de entrega única e emergencial para suprir as necessidades do paciente;

5.3.2- Pela natureza da emergência não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

5.3.3- O objeto deve ser industrializado e comercializado de acordo com os procedimentos e boas práticas a fim de garantir sua condição higiênico-sanitária;



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

mogiguacu.sp.gov.br

07 2

6 – DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

6.1- Os requisitos necessários para a presente aquisição emergencial poderão, caso a Farmácia julgue necessário, ser feitos através do fornecimento dos seguintes documentos:

6.1.1- Comprovação da autorização (AFE) por órgão competente do Ministério da Saúde, incumbido da Vigilância Sanitária dos produtos em objeto, contendo permissão para que o fornecedor exerça as atividades sob regime de vigilância sanitária.

6.1.2- Comprovação de licença (LF) por órgão sanitário do Estado ou Município em que se localize a sede do fornecedor, contendo permissão para seu funcionamento para o desenvolvimento da atividade a que foi autorizada.

6.1.3- Cópia do Registro do(s) produto(s), concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde, ou cópia da publicação do D.O.U, onde consta o produto e o cabeçalho identificando a portaria que registrou o produto, indicando o número do item a que se refere.

6.1.3.1- Não serão aceitos protocolos de revalidação do registro do produto, apenas a cópia do site da ANVISA atualizada.

6.1.4- Autorização do fabricante para comercializar o item cotado.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) fornecer o objeto em parcela única, por sua conta e risco, no local abaixo:

7.1.1- Almoxarifado do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", localizado na Avenida Padre Jaime, 1500 Jardim Planalto Verde, na cidade de Mogi Guaçu/SP, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 15h30min,

7.2- O produto será rejeitado e devolvido na hipótese de não corresponder às especificações ou quando infringir qualquer condição prevista na Autorização de Fornecimento decorrente deste Termo de Referência.

8 – DA GESTÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.1- O fornecimento, em entrega única, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2- As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3- A CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4- A formalização da contratação ocorrerá por meio de emissão da Autorização de Fornecimento.

8.6- A execução do fornecimento deverá ser acompanhada pelas seguintes servidoras/funcionárias, conforme quadros abaixo, de acordo com o artigo 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021:

8.6.1- GESTORA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

Nome: **Tatiane Frizo Leme**

Cargo: **Farmacêutica**

CPF/MF nº **455.434.018-09**

E-mail: farmacia@hmtrmogiguacu.com

8.6.2- FISCAL DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

Nome: **Edilene Aparecida de Lima Bonini**

Cargo: **Compradora**

CPF/MF nº **368.269.078-68**

E-mail: farmacia@hmtrmogiguacu.com

8.7- São responsabilidades da **FISCAL**, concomitantemente às responsabilidades emanadas nos artigos 142 a 146 do Decreto Municipal nº 27.089/2024:

8.7.1- Acompanhar a execução do fornecimento, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a CONTRATANTE;

8.7.2- Identificar qualquer inexatidão ou irregularidade e emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

8.7.3- Informar à gestora, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e sancionadoras, se for o caso, inclusive quando ocorrer descumprimento das obrigações, atuando, tempestivamente, na solução do problema.

8.7.4- Verificar, ainda, a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.8- São responsabilidades da **GESTORA**, concomitantemente às responsabilidades emanadas nos artigos 142 a 146 do Decreto Municipal nº 27.089/2024:

8.8.1- Acompanhar os registros realizados pela fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à sua execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência;

8.8.2- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;



HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS”

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

mogiguacu.sp.gov.br

08

8.8.3- Tomar providências para a formalização de possível processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido por comissão de que trata o artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

8.8.4- Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Autorização de Fornecimento.

8.9- A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do fornecimento.

8.9.1- A indicação ou a manutenção do preposto da CONTRATADA poderá ser recusada pela CONTRATANTE, desde que devidamente justificada, devendo a CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade.

9 – DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1- A unidade de aquisição para o objeto será de frasco e tubo;

9.2- Durante a execução do fornecimento, a fiscal será responsável pelo monitoramento da entrega, onde deverá acompanhar a documentação fiscal para verificação de quantidades e valores;

9.3- Os preços referentes ao fornecimento objeto deste Termo de Referência serão firmes e irrevogáveis durante o prazo de entrega da Autorização de Fornecimento decorrente deste termo;

9.3.1- Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos e contribuições pertinentes, decorrentes deste Termo de Referência e de sua execução, constituindo-se na única contraprestação da CONTRATANTE pelo fornecimento;

9.4- Qualquer irregularidade constatada no ato do recebimento ou conhecida posteriormente será motivo suficiente para suspensão do pagamento, até que seja sanada a irregularidade;

9.5- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estipuladas neste Termo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado da Autorização de Fornecimento decorrente deste Termo de Referência.

9.6- O pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução do fornecimento ora avençado não terá vínculo de qualquer natureza com a CONTRATANTE e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, tudo da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

9.7- Do recebimento

9.7.1- O objeto será recebido no endereço mencionado na Cláusula Sétima do presente Termo de Referência, mediante aceite e conferência da Nota Fiscal ou fatura, pela fiscal, e envio dela para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

9.7.2- O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.7.3- Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo fornecedor, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.7.4- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Autorização de fornecimento.

9.8- Do Faturamento

9.8.1- A CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da CONTRATANTE, e deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

9.8.2- No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

9.9- Das condições de pagamento

9.9.1- O pagamento à CONTRATADA será efetuado, em moeda corrente nacional, até **30 d.d.l. (trinta dias da data líquida)**, a contar da data do atesto da Fatura/Nota Fiscal, que será emitida conforme solicitação, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

9.9.2- O pagamento, dentro do prazo previsto, será efetuado após a liberação do documento fiscal da entrega, mediante conferência dos produtos, aprovação e visto da Fiscal.

9.9.3- Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

10 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1- Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1- A CONTRATADA será selecionada por meio de análise dos preços de propostas, através do procedimento de Dispensa Emergencial (artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021), sem disputa ELETRÔNICA, com adoção do **critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

10.2- Para fins de **habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista**, poderão, caso haja necessidade, ser enviados os seguintes documentos:

10.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

10.2.2- Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União;

10.2.3- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da CONTRATADA;

10.2.4- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da CONTRATADA;

10.2.5- Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e;

10.2.6- Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

mogiguacu.sp.gov.br

09

10.3- Para a habilitação da CONTRATADA poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

10.3.1- As certidões, caso sejam solicitadas, deverão estar com seu prazo de validade em vigor.

10.3.1.1- Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

11 – ESTIMATIVA DO PREÇO

11.1- As propostas de preços foram apresentadas com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES					
Item	Qtd	Unid	Material	Menor valor	Valor Total
01	1	FR	02.01.215 - Solução de iodo 5% e iodeto de potássio 10% - 500 ml. (Lugol forte. 500 ml)	R\$ 130,00	R\$ 130,00
02	1	FR	01.01.507 – FENOL 88% - 10 ML	R\$ 45,00	R\$ 45,00
03	2	FR	01.01.465 - ACIDO TRICLOROACETICO 70% 10ML	R\$ 18,00	R\$ 36,00
04	2	FR	01.01.466 - ACIDO TRICLOROACETICO 90% 10ML	R\$ 18,50	R\$ 37,00
05	3	TUB	02.01.216 - Hemogin 10 g.(solução de Monsel)	R\$ 70,00	R\$ 210,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 458,00

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- Para cobrir as despesas oriundas da Autorização de Fornecimento decorrente deste Termo de Referência será onerada a seguinte dotação orçamentária do Orçamento Programa para o exercício de 2024:

7 - 030210.1030210032.349 3.3.90.30.00

12 - DO FORO

12.1- Fica eleito o FORO da COMARCA DE MOGI GUAÇU - SP, para dirimir toda e qualquer demanda decorrente deste Termo de Referência, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1- Constituem motivos para denúncia da Autorização de Fornecimento decorrente deste Termo de Referência o não cumprimento de qualquer de suas condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos.

13.2- A CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas e incidentes, que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

13.2.1- Para os casos previstos no item anterior, a CONTRATANTE poderá atribuir uma comissão, por esta designada, a responsabilidade de apurar os fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

13.3- As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que não seja interpretado como habitualidade ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão somente ao "interesse público".

Mogi Guaçu, 10 de outubro de 2024.

Tatiane Frizo Leme
Farmacêutica Responsável Técnica



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP
Telefone (19) 3894-9444

10
8

De: Compras/Licitação
Para: Setor de Farmácia

Pregão Eletrônico nº 17/2024

Processo Licitatório nº 0225/2024

Objeto: Registro de preços para a aquisição parcelada de medicamentos para abastecimento do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" e Unidades de Pronto Atendimento, por um período de 12 meses.

Certifico que os itens 01,07,09,10,17,18,20,23,25,26,36,38,41,46,48,49,50,57,58,60,72,77,78,79,80,82,83,94, 95,96,97,98,99,100,101,102,103 e 105 restaram-se desertos/fracassados conforme segue relatório da plataforma BNC em anexo.

De acordo com o artigo 75 da lei 14.133/2021 os itens poderão ser adquiridos conforme segue transcrito:

III – para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

- a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;
- b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

Mogi Guaçu, 30 de setembro de 2024.



Documento assinado digitalmente

MARIA REGINA BANDO DA SILVA

Data: 30/09/2024 14:36:36-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Maria Regina Bando da Silva
Compras/Licitação

Código do Material	Descrição
01.01.000098	CLORETO DE CETILPIRIDINIO - SOLUCAO 200 a 500 ml
01.01.000147	DELTAMETRINA - 20 mg / 100 ml - LOCAO
01.01.000151	DEXCLORFENIRAMINA 2 mg + BETAMETASONA 0, 25g
01.01.000211	GLICERINA 2,254 g - SUPOSITORIO ADULTO
01.01.000322	METILPREDNISOLONA 500 MG
01.01.000465	ACIDO TRICLOROACETICO 70% 10ML
01.01.000466	ACIDO TRICLOROACETICO 90% 10ML
01.01.000507	FENOL 88% - 10 ML
01.01.000510	CARVAO ATIVO PO 500 G
01.01.000571	D.D.A.V.P. spray intra nasal (Desmopressina)
01.01.000572	Azul de Metileno 2% - 2 ml 20 mg/ml
01.01.000598	Poliestirenosulfonato de cálcio (Sorcal) 900 mg 30 g
01.01.000612	Ethamolin 0,05 mg / ml
01.01.000638	Sulfato de zinco 20 mg
01.01.000650	Emulsão lipidica 20% 500 ml
01.01.000653	PRUCALOPRIDA 1 mg
01.01.000657	Nicotina 14mg - Niquitin (adesivo)
01.01.000663	Sulfato de neomicina 500mg - cápsulas
01.01.000664	Atorvastatina cálcica 10mg
01.02.000612	Baclofeno 10 mg
01.04.000233	INSULINA NPH + 100 UI/ml - 10 ml
01.04.000234	INSULINA REGULAR 100 UI/ml - 10 ml
01.04.000539	Hidroclortiazida 25mg.
01.04.000540	Nifedipina 10 MG - COMPRIMIDO
01.04.000572	Bisoprolol 1,25 mg
01.04.000581	Cloridrato de clonidina 0,100 mg.
01.05.000609	Cloridrato de Nalbufina 10 mg/ ml - 1 ml.
01.07.000066	CEFALEXINA - 500 mg
01.07.000289	PENICILINA G POTASSICA 5.000.000 UI - 15 ml
01.07.000439	OXACILINA 500MG INJ.
01.07.000531	Claritromicina 500 mg (Klaricid)
01.07.000634	Teicoplanina 400 mg
01.07.000635	Levofloxacin 750mg/150ml - IV
01.09.000112	CLORIDRATO DE FENILEFRINA -100 mg/ml - SOL. OFTALMICA
01.11.000347	VERAPAMIL - 80 mg
02.01.000017	TESTE DA UREAZE
02.01.000216	Hemogin 10 g.(solução de Monsel)
02.01.000225	Solução de iodo 5% e iodeto de potássio 10% - 250 ml. (Lugol forte. 250 ml)

Sistema de Administração de Compras

Materiais não Cotados

Processo Nro.: 2024/000072

L2

Código do Material	Descrição
01.01.000077	CINARIZINA - 75 mg
01.01.000151	DEXCLORFENIRAMINA 2 mg + BETAMETASONA 0,25g
01.01.000161	Dramin B6 DL 10 ML
01.01.000211	GLICERINA 2,254 g - SUPOSITORIO ADULTO
01.01.000245	MEBENDAZOL - 100 mg/ml - 2% - 30 ml
01.01.000299	Prometazina 50 mg /2 ml
01.01.000311	SALBUTAMOL - 2 mg/ 5ml - XAROPE
01.01.000322	METILPREDNISOLONA 500 MG
01.01.000332	SULFATO FERROSO - 141,5 mg (40 mg DE Fe III)
01.01.000340	TERBUTALINA - 0,5 mg/ml - 1 ml
01.01.000434	DEXAMETASONA 4,0 MG.
01.01.000465	ACIDO TRICLOROACETICO 70% 10ML
01.01.000466	ACIDO TRICLOROACETICO 90% 10ML
01.01.000507	FENOL 88% - 10 ML
01.01.000510	CARVAO ATIVO PO 500 G
01.01.000511	ACETATO DE METILPREDDNISOLONA 40MG/ ML - 2ML (80 MG) (DEPO - ME
01.01.000572	Azul de Metileno 2% - 2 ml 20 mg/ml
01.01.000577	Dantrolen 20 mg FR/AMP
01.01.000583	Albumina Humana 20% 50 ml - 10 g
01.01.000590	Bamifix 300 mg
01.01.000593	Alteplase 50 mg
01.01.000597	Tiamina 300 mg
01.01.000598	Poliestirenosulfonato de cálcio (Sorcal) 900 mg 30 g
01.01.000608	Azul Patente 2 ml
01.01.000642	Ioversol 678mg/ml injetavel 68% (Optiray 320) Fam 50 ml
01.01.000650	Emulsão lipidica 20% 500 ml
01.01.000653	PRUCALOPRIDA 1 mg
01.02.000099	CLORETO DE SUXAMETONIO - 100 mg/ 5 ml
01.04.000208	GLIBENCLAMIDA - 5 mg
01.04.000233	INSULINA NPH + 100 UI/ml - 10 ml
01.04.000234	INSULINA REGULAR 100 UI/ml - 10 ml
01.04.000540	Nifedipina 10 MG - COMPRIMIDO
01.04.000579	Carvedilol 25 mg
01.04.000581	Cloridrato de clonidina 0,100 mg.
01.05.000183	FENITOINA - 100 mg
01.05.000326	SULFATO DE EFEDRINA - 50 mg/ml - 1 ml
01.05.000491	Sevoflurano 100% - 250 ml
01.05.000515	Cloridrato de Fluoxetina 20 mg
01.05.000542	CITRATO DE SUFENTANILA 50 MCG/ML - 1 ML (Fastfen)

Sistema de Administração de Compras
Materiais não Cotados
Processo Nro.: 2024/000072

Código do Material	Descrição
01.05.000609	Cloridrato de Nalbufina 10 mg/ ml - 1 ml.
01.05.000618	Metadona 5 mg - Comprimido
01.07.000066	CEFALEXINA - 500 mg
01.07.000069	CEFTRIAXONA - 1g - EV
01.07.000134	Vancomina 500 mg
01.07.000246	MEBENDAZOL - 100 mg
01.07.000263	METRONIDAZOL - 250 mg
01.07.000289	PENICILINA G POTASSICA 5.000.000 UI - 15 ml
01.07.000439	OXACILINA 500MG INJ.
01.07.000533	Ivermectina 6mg
01.07.000539	Anfotericina B 50 mg - Frasco-ampola Pó Liófilo + Solução diluente
01.07.000634	Teicoplanina 400 mg
01.09.000112	CLORIDRATO DE FENILEFRINA -100 mg/ml - SOL. OFTALMICA
01.09.000346	TROPICAMIDA 1% SOLUCAO OFTALMICA ESTERIL - 5ML
01.11.000567	Cilostazol 100 mg
01.11.000588	Vasopressina 20UI / ml - 1 ml
01.11.000592	Aramin 10mg/ml - 1 ml.
02.01.000017	TESTE DA UREAZE
02.01.000216	Hemogin 10 g.(solução de Monsel)
02.01.000225	Solução de iodo 5% e iodeto de potássio 10% - 250 ml. (Lugol forte. 250 ml)



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

mogiguacu.sp.gov.br

13.08

ORÇAMENTOS



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde
CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP
CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isenta

74
18

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA COMPRA EMERGENCIAL

FORNECEDOR (Razão Social): BETHANIA BARBOSA BIZIGATTO ME						
Nome Fantasia: BEFAMA						
CNPJ/MF ou CPF/MF: 05.430.529/0001-69				Insc. Estadual nº: 456.133.747-110		
Endereço completo (rua/nº/bairro/cidade/estado):						
Telefone/Celular: 19 992556576						
E-mail Institucional: befarma@uol.com.br						
Data da Cotação: 04/10/2024						
Item	Qtd.	Unid.	Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	1	FR	02.01.215 - Solução de iodo 5% e iodeto de potássio 10% - 500 ml. (Lugol forte. 500 ml)		443,00	443,00
02	1	FR	01.01.507 - FENOL 88% - 10 ML		45,00	45,00
03	2	FR	01.01.465 - ACIDO TRICLOROACETICO 70% 10ML		38,00	76,00
04	2	FR	01.01.466 - ACIDO TRICLOROACETICO 90% 10ML		42,00	42,00
05	3	TB	02.01.216 - Hemogin 10 g. (solução de Monsel) Percloroeto de ferro 50% - 10 g. Gel Hemostático . (solução de Monsel).		70,00	210,00

- Informar: REAL PRAZO DE ENTREGA;
- Cotar produtos de Qualidade e Procedência.
- No preço proposto já deverá estar incluso o FRETE.
- Observar a unidade solicitada e cotar o preço unitário;

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 10 dias
PRAZO DE ENTREGA: 4 dias úteis
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
FATURAMENTO MÍNIMO:
LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado do HMTR – Av. Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde - CEP 13844-070



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

13
P

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.430.529/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BETHANIA BARBOSA BIZIGATTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BEFARMA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO LD SAO BENEDITO	NÚMERO 83	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 13.800-031	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MOGI MIRIM	UF SP
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/10/2024** às **13:12:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



76
R

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BETHANIA BARBOSA BIZIGATTO
CNPJ: 05.430.529/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:41:27 do dia 07/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2025.

Código de controle da certidão: **E4B5.0988.FFE5.FC16**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

17
e



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.430.529/0001-69
Razão Social: BETHANIA BARBOSA BIZIGATTO ME
Endereço: LADEIRA SAO BENEDITO 83 / CENTRO / MOGI MIRIM / SP / 13803-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2024 a 02/11/2024

Certificação Número: 2024100419431209922934

Informação obtida em 10/10/2024 13:40:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

28
B

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/10/2024 13:12:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BETHANIA BARBOSA BIZIGATTO**
CNPJ: **05.430.529/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

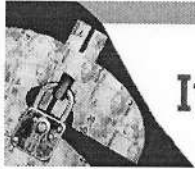
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

19
20

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/10/2024 às 13:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.430.529/0001-69.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6707.FD2B.49E2.6811 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BETHANIA BARBOSA BIZIGATTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.430.529/0001-69

Certidão nº: 69404342/2024

Expedição: 10/10/2024, às 13:13:50

Validade: 08/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BETHANIA BARBOSA BIZIGATTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.430.529/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BETHANIA BARBOSA BIZIGATTO**

CPF/CNPJ: **05.430.529/0001-69**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:14:09 do dia 10/10/2024 , com validade até o dia 09/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: nBgfcaeS73lzNqVUgbVU

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

22



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 9f4f7067-3a20-4dab-b47e-89256c818cf9

Estabelecimento	
IE: 456.133.747.110	
CNPJ: 05.430.529/0001-69	
Nome Empresarial: BETHANIA BARBOSA BIZIGATTO	
Nome Fantasia: BEFARMA	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: LADEIRA SÃO BENEDITO	
Nº: 83	Complemento:
CEP: 13.803-220	Bairro: CENTRO
Município: MOGI MIRIM	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 15/01/2003
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-12 - MOGI GUAÇU
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividades Econômicas:	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Comércio varejista de medicamentos veterinários Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 02/08/2013	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/11/2013	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.38.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 10/10/2024, às 13h20, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 05.430.529/0001-69 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 10/10/2024, às 13h20.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 0168fb73-ca7c-45fe-a9fb-52d6ff946fd4
ou acesse utilizando o QR Code





HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde
CEP 13844-070 – MOGI GUAÇU - SP
CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96 – Inscrição Estadual: Isenta

24
re

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA COMPRA EMERGENCIAL

FORNECEDOR (Razão Social): COLTRI & MOTTA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME						
Nome Fantasia: HERBAFLORA						
CNPJ/MF ou CPF/MF: 02.641.981/0001-81				Insc.Estadual nº: 455.083.685.115		
Endereço completo (rua/nº/bairro/cidade/estado):						
Telefone/Celular:						
E-mail Institucional:						
Data da Cotação:						
Item	Qtd.	Unid.	Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	1	FR	02.01.215 - Solução de iodo 5% e iodeto de potássio 10% - 500 ml. (Lugol forte. 500 ml)		R\$130,00	R\$130,00
02	1	FR	01.01.507 - FENOL 88% - 10 ML		NÃO TEMOS	NÃO TEMOS
03	2	FR	01.01.465 - ACIDO TRICLOROACETICO 70% 10ML		R\$18,00	R\$36,00
04	2	FR	01.01.466 - ACIDO TRICLOROACETICO 90% 10ML		R\$18,50	R\$37,00
05	3	TB	02.01.216 - Hemogin 10 g.(solução de Monsel) Percloroeto de ferro 50% - 10 g. Gel Hemostático . (solução de Monsel).		NÃO TEMOS	NÃO TEMOS

- Informar: REAL PRAZO DE ENTREGA;
- Cotar produtos de Qualidade e Procedência.
- No preço proposto já deverá estar incluso o FRETE.
- Observar a unidade solicitada e cotar o preço unitário;

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 2 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 DIAS

FATURAMENTO MÍNIMO:

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado do HMTR – Av. Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde - CEP 13844-070

OSB: TAXA DE ENTREGA R\$10,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

25

10

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.641.981/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COLTRI & MOTA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HERBAFLORA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SIQUEIRA CAMPOS	NÚMERO 309	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 13.840-036	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MOGI-GUACU	UF SP
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO jonely2004@yahoo.com.br	TELEFONE (19) 3861-3573/ (19) 3861-3573
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2024 às 13:16:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COLTRI & MOTA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
CNPJ: 02.641.981/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:13:04 do dia 26/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2025.

Código de controle da certidão: **5941.1A3F.366A.A895**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

27
20



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.641.981/0001-81
Razão Social: COLTRI E MOTA FARM MANIPULACAO LTDA ME
Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS 296 / CENTRO / MOGI GUACU / SP / 13840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2024 a 22/10/2024

Certificação Número: 2024092319120833433774

Informação obtida em 10/10/2024 13:41:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

28
P

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/10/2024 13:17:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COLTRI & MOTA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA**
CNPJ: **02.641.981/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

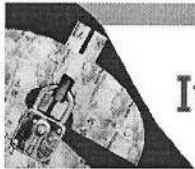
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/10/2024 às 13:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.641.981/0001-81.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6707.FE34.5C87.6076 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

30
R

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COLTRI & MOTA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.641.981/0001-81
Certidão nº: 69405329/2024
Expedição: 10/10/2024, às 13:18:36
Validade: 08/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COLTRI & MOTA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.641.981/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: COLTRI & MOTA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA

CPF/CNPJ: 02.641.981/0001-81

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:18:55 do dia 10/10/2024 , com validade até o dia 09/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ZbMG49bLBeR43yJX64dM

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

32



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 3cad3252-fb25-4de6-9967-8ad3412e67b4

Estabelecimento	
IE: 455.083.685.115	
CNPJ: 02.641.981/0001-81	
Nome Empresarial: COLTRI & MOTA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	
Nome Fantasia: HERBAFLORA	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA SIQUEIRA CAMPOS	
Nº: 309	Complemento:
CEP: 13.840-036	Bairro: CENTRO
Município: MOGI GUACU	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 29/07/1998
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-12 - MOGI GUAÇU
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividades Econômicas: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 26/06/2018	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/09/2018	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.38.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

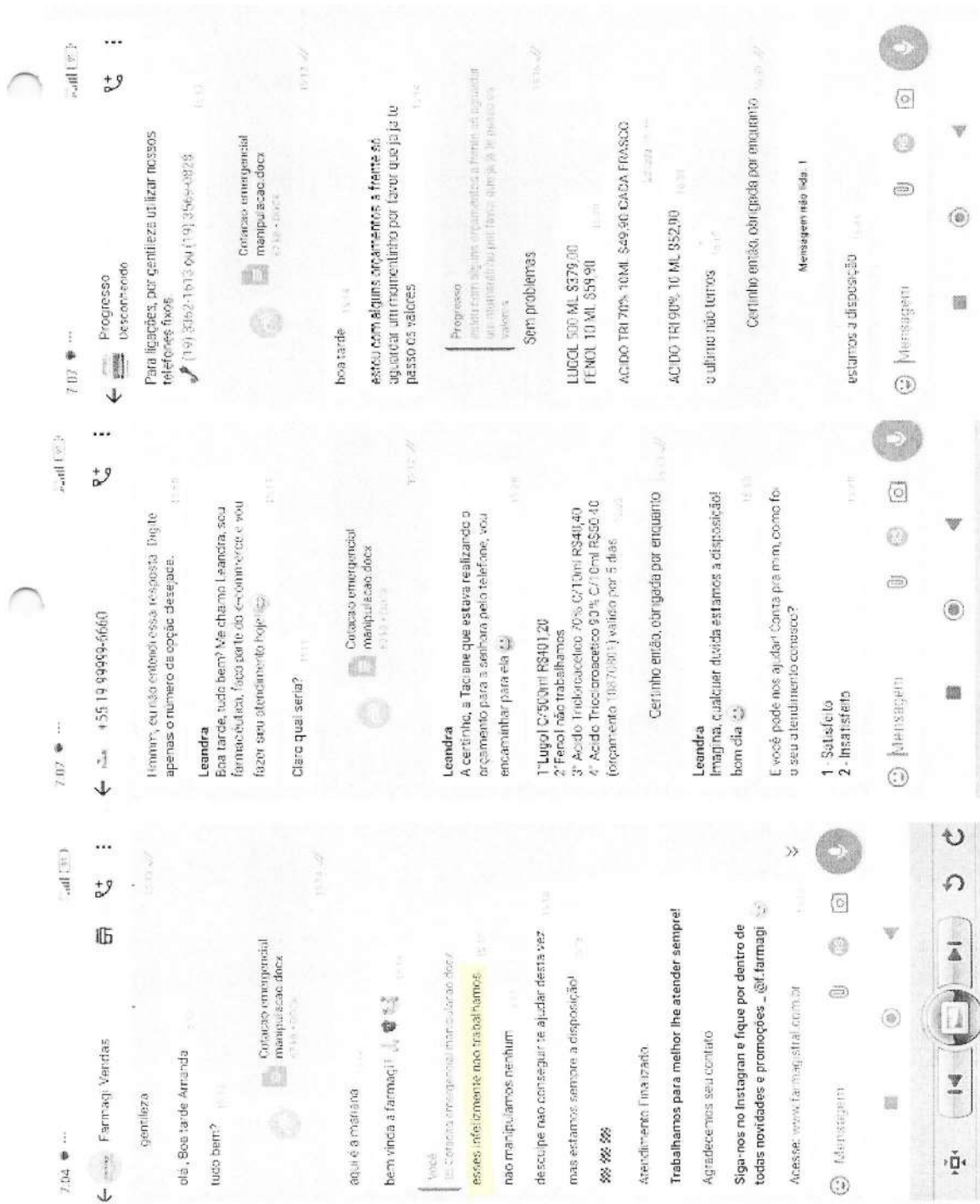
O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 10/10/2024, às 13h19, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 02.641.981/0001-81 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 10/10/2024, às 13h19.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **fa99d89c-7150-49fd-b800-eb9e08d2fb5e**
ou acesse utilizando o QR Code





34
e



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444 mogiguacu.sp.gov.br

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELOS ORÇAMENTOS

DECLARAMOS, sob as penas da lei que, os orçamentos apresentados foram obtidos pelo Departamento de Farmácia junto as seguintes fontes e parâmetros utilizados:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF
BETHANIA BARBOSA BIZIGATTO ME	05.430.529/0001-69
COLTRI & MOTTA FARMÁCIA DA MANIPULAÇÃO LTDA ME	02.641.981/0001-81
MSV FARMÁCIA LTDA	08.409.265/0001-50
DROGARIA DANIELLI LTDA EPP	66.158.742/0005-81
<i>Por se tratar de compra emergencial, as empresas relacionadas enviaram suas propostas por se tratar de Processo sem disputa de lances</i>	

Os valores encontram-se de acordo com as condições estabelecidas em nosso Termo de Referência, **principalmente quanto aos valores praticados pelo mercado.**

DECLARAMOS ainda que, temos conhecimento e foram cumpridas as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 3.555/00 art. 8º e, Decreto Municipal nº 27.090/2024 art. 11 e 12.

Assumimos desde já total responsabilidade pelos preços referenciais, devendo este ser o preço máximo e base para a contratação, isentando qualquer outro órgão da Administração Municipal de qualquer problema que ocorrer quanto essa exigência.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Tatiane Frizo Leme
Farmacêutica Responsável Técnica

Departamento de Farmácia
Em 10 de outubro de 2024

Decreto Federal 3.555/00

Art. 8º - A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III - a autoridade competente ou, por delegação de competência (leia-se abaixo: Decreto Municipal nº 13.811/06) o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá:

a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

Decreto Municipal nº 27.090/2024.

Art. 11. A pesquisa de preços será materializada com, no mínimo, os seguintes elementos:

I- comprovantes das fontes consultadas, através de impressão ou captura eletrônica do preço, vedada a indicação isolada do link de acesso;

II - série de preços coletados;

III - no caso da pesquisa direta com fornecedores ou executores:

a) solicitação formal enviada via endereço eletrônico (e-mail) conferindo prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado; b) razão social;

c) número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou do Cadastro de Pessoa Física - CPF; d) endereço eletrônico (e-mail) ou número de telefone do fornecedor ou executor consultado; e) nome do responsável pelo orçamento oferecido; f) data de emissão do orçamento; e

g) justificativa da escolha desses fornecedores ou executores.

IV - comprovantes de consulta a fontes e a fornecedores ou executores que não retornaram dados ou resposta à Administração;

V - identificação do nome, matrícula e assinatura do agente público do órgão solicitante, responsável pela cotação.

Parágrafo único. A pesquisa de preços deverá ser referendada pelo Secretário ou autoridade correspondente do órgão solicitante.



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

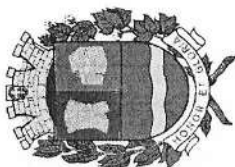
 mogiguacu.sp.gov.br

36
e

MAPA DE PREÇOS, RESUMO E RESERVA

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

MOGI GUAÇU - ESTADO DE SÃO PAULO



Mapa Demonstrativo

Item	Quant.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Bethania Barbosa Bizigatto ME	Coltri & Motta Farmácia de Manipulação Ltda ME	M S V Farmácia Ltda	Drogaria Danielli Ltda EPP
				Mogi Mirim SP	Mogi Guaçu SP	Mogi Guaçu SP	Mogi Mirim SP
1	1	FR	Solução de iodo 5% e iodeto de potássio 10% - 500 ml. (Lugol forte. 500 ml)	443,00	130,00	379,00	401,20
2	1	FR	FENOL 88% - 10 ML	45,00		59,90	
3	2	FR	ACIDO TRICLOROACETICO 70% 10ML	38,00	18,00	49,90	48,40
4	2	FR	ACIDO TRICLOROACETICO 90% 10ML	42,00	18,50	52,90	50,40
5	3	TUB	Hemogin 10 g. (solução de Monsel)	70,00			

Total:

37
de

QUADRO DE PREÇOS

Aquisição emergencial por dispensa dos itens manipulados para suprir as necessidades do setor do cen

Dispensa de Licitação 000251/2024 - Processo de Compras Nº 2024/000303

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Empresas	1	2	3	4
1	1	FR	Solução de iodo 5% e iodeto de potássio 10% - 500 ml.	Vir. Unitário Quantidade Total Marca Garantia	BETHANIA 443,00 1,00 443,00 - -	COLTRI 130,00 1,00 130,00 - -	DROGARIA 401,20 1,00 401,20 - -	FARMÁCIA 379,00 1,00 379,00 - -
2	1	FR	FENOL 88% 10 ML	Vir. Unitário Quantidade Total Marca Garantia	45,00 1,00 45,00 - -	0,00 1,00 0,00 - -	0,00 1,00 0,00 - -	59,90 1,00 59,90 - -
3	2	FR	ACIDO TRICLOROACETICO 70% 10ML	Vir. Unitário Quantidade Total Marca Garantia	38,00 2,00 76,00 - -	18,00 2,00 36,00 - -	48,40 2,00 96,80 - -	49,90 2,00 99,80 - -
4	2	FR	ACIDO TRICLOROACETICO 90% 10ML	Vir. Unitário Quantidade Total Marca Garantia	42,00 2,00 84,00 - -	18,50 2,00 37,00 - -	50,40 2,00 100,80 - -	52,90 2,00 105,80 - -
5	3	TUB	Percloreto de ferro 50% - 10 g. Gel Hemostático . (solução de Monsel).	Vir. Unitário Quantidade Total Marca Garantia	70,00 3,00 210,00 - -	0,00 3,00 0,00 - -	0,00 3,00 0,00 - -	0,00 3,00 0,00 - -
TOTAL GANHOS					255,00	203,00	0,00	0,00
Observações:								
Razões Sociais das Proponentes								
1	BETHANIA BARBOSA BIZIGATTO			Cond. Pagto.	-	15 D.D.I.	-	-
2	COLTRI & MOTA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME			Prazo Entrega	4 DIAS	2 DIAS	-	-
3	DROGARIA DANIELLI LTDA EPP			Prazo Validade	10 DIAS	2 DIAS	-	-
4	M S V FARMACIA LTDA ME			Fat. Mínimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Membros da C.P.L.M.								
Todos os preços informados nesse quadro referem-se à unidade de valor Real (R\$).								

380



COMPRAS

32

RESUMO DO QUADRO DE PREÇOS

PROCESSO NRO. 2024/000303

Fornecedor: 04877 BETHANIA BARBOSA BIZIGATTO

CCusto	Item	Quant.	Unid.	Especificações	V.Unit.	V.Tota
00038	2	1,00	FR	FENOL 88% 10 ML	45,0000	45,00
	5	3,00	TUB	Percloroeto de ferro 50% - 10 g. Gel Hemostático . (soluçã	70,0000	210,00
Sub-Total Empenhado						255,00

Fornecedor: 01117 COLTRI & MOTTA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME

CCusto	Item	Quant.	Unid.	Especificações	V.Unit.	V.Tota
00038	1	1,00	FR	Solução de iodo 5% e iodeto de potássio 10% - 500 ml.	130,0000	130,00
	3	2,00	FR	ACIDO TRICLOROACETICO 70% 10ML	18,0000	36,00
	4	2,00	FR	ACIDO TRICLOROACETICO 90% 10ML	18,5000	37,00
Sub-Total Empenhado						203,00
Total Empenhado						458,00



UF: ACRE - Brasil - Fone/Fax ()

CNPJ: 59.015.438/0001-96 HOME PAGE:

Nota de Reserva		231/2024		
07 Outubro 2024				
Orgão	 20 - HOSPITAL MUNICIPAL DR.TABAJARA RAMOS			
Unidade	 2 - DEPARTAMENTO CLINICO			
Proj / Ativ.	 2349 - INTERNACOES E ATENDIMENTO HOSPITALAR - HOSPITAL MU			
Elemento Despesa:	 30 - MATERIAL DE CONSUMO			
Sub-elemento de	 9 - MATERIAL FARMACOLÓGICO			
Item de Despesa	 -			
Ficha	 7 - 20.02.10.302.1003.2.349.339030.05.3000000			
Fonte	 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS			
Aplicação	 3000000 - SAUDE			
Valor da Reserva: 458,00				
QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS				
Histórico da Reserva:				
Aquisição emergencial, em parcela única, de medicamentos manipulados utilizados em procedimentos cirúrgicos que restaram desertos nos PES 03/2024 e 17/2024, para manutenção de cirurgias realizadas no Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos"				
Projeto	 -			
Dotação Orçamentária	: 7 - 20.02.10.302.1003.2.349.339030.05.3000000			
Saldo Anterior da Dotação	: 57.921,19			
Valor desta Reserva	: 458,00			
Valor Desbloqueado/Cancel	: 0,00			
Saldo da Reserva	: 458,00			
Saldo Atual da Dotação	: 57.463,19			
Licitação	: /			
Processo	: 303/2024			
Cotação	: /			
Emitente	: RICARDO.GABRIEL			
Responsável	: RICARDO.GABRIEL			
Solicitação	:			
Relação Programação Mensal				
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Outubro	458,00	0,00	0,00	458,00



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

www.mogiguacu.sp.gov.br

FID – Folha de Informações e Despachos

PROC. DISP. LICITAÇÃO Nº 303	Folha n.º 41
DATA: 10/10/2024	Rubrica

Ao
Setor Jurídico

PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 303/2024 DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 251/2024

OBJETO: Aquisição emergencial, em parcela única, de medicamentos manipulados utilizados em procedimentos cirúrgicos que restaram desertos nos PE 03/2024 e PE 17/2024, para manutenção de cirurgias realizadas no Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos".

Prezados Senhores,

Encaminha-nos a Farmácia do HMTR, o **PROCESSO Nº 303/2024**, contendo o **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, TERMO DE REFERÊNCIA, justificativa, SOLICITAÇÃO DE COMPRA PARA MATERIAL OU SERVIÇO e NOTA DE RESERVA** indicando a dotação a ser onerada, solicitando a contratação do fornecimento em objeto.

Das cotações apresentadas, levando-se em consideração os menores preços apresentados, bem como o atendimento às especificações técnicas exigidas, restou como classificadas, por apresentarem os menores preços, as propostas de preços apresentadas pelas seguintes empresas:

01 – BETHANIA BARBOSA BIZIGATTO (BEFARMA), sediada na LADEIRA SÃO BENEDITO, nº 83, JARDIM AUREA, CEP 13800-031 na cidade de MOGI MIRIM/SP, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.430.529/0001-69 e Inscrição Estadual nº 456.133.747-110;**

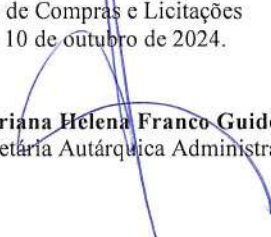
02 – COLTRI & MOTTA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME (HERBAFLORA), sediada na Rua Siqueira Campos, nº 296, Centro, CEP 13840-036 na cidade de Mogi Guaçu/SP, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 02.641.981/0001-81 e Inscrição Estadual nº 455.083.685.115;**

Ressaltamos ainda, a inclusão das certidões negativas das empresas mencionadas.

Devido a instrução do presente **PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO**, fundamentada no **Inciso VIII do Artigo 75** da Lei Federal nº 14.133/2021, e dada a importância e complexidade do assunto, encaminhamos o presente processo para obtenção do parecer jurídico, em conformidade com o artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por fim, observamos que a **DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO** deverá ser **APROVADA** pela Sra. Farmacêutica do HMTR e **COMUNICADA** à Sra. Superintendente Interina do HMTR no prazo de 03 (três) dias para **RATIFICAÇÃO** e **PUBLICAÇÃO** no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, para eficácia dos atos.


Wilson do Nascimento
Gestor Autárquico de Compras

Setor de Compras e Licitações
Em 10 de outubro de 2024.

Adriana Helena Franco Guidotti
Secretária Autárquica Administrativa


Maria Elaine Mendonça Ferreira
Secretária Autárquica Financeira



PARECER JURÍDICO Nº 375/2024
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

42
B

REQUERENTE: Setor de Compras e Licitação.

PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação - EMERGENCIAL

REFERÊNCIA: Aquisição de Medicamentos Manipulados.

EMENTA: Direito Administrativo. Dispensa de licitação. Aquisição de Medicamentos Manipulados. PREGÕES DESERTOS. Emergencial Requisitos atendidos. **Art. 75 inciso VIII. Lei 14.133/21. Possibilidade.**

I. DO RELATORIO:

Trata-se de parecer solicitado pelo **Departamento de compras e licitação, advindos do setor de Farmácia** do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, postulando pela análise de Aquisição de Medicamentos Manipulados, nas especificações e quantidades solicitadas, conforme solicitação de compras nº 2024/003513.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Vieram a este departamento de assessoramento o referido processo administrativo: **i.** Solicitação de compras nº 2024/003513, com dotação. **ii.** DFD Documento de formalização de Demanda. **iv.** Termo de Referência. **v.** Autorização para Abertura de processo emergencial. **vi.** Solicitação e Orçamentos. **vii.** Informações sobre os processos que restaram desertos. **viii.** Solicitação de Parecer jurídico.

Eis o breve relatório.



II. DA ANÁLISE JURIDICA:

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Identificação da Situação Emergencial:

O presente parecer tem como objetivo justificar a necessidade de compra emergencial dos medicamentos médicos devido à ausência de interessados, além do que em sua justificativa o Setor informou que a falta dos medicamentos pode afetar os atendimentos prestados na unidade.

I. Contexto do Processo Licitatório:

O processo licitatório nº 2024/72, que resultou no pregão eletrônicos nº 072/2024 e Processo licitatório nº 2024/225, que resultou no Pregão Eletrônico nº 17/2024, foram realizados conforme os preceitos legais, contudo, não houve participação de licitantes, resultando em processo deserto, segundo informação e juntada pelo setor de Farmácia.

II. Implicações da Ausência dos Medicamentos:

A inexistência do medicamento no estoque resulta em graves consequências, incluindo:

- Risco aumentado de falta e atendimento devido à impossibilidade de realização de procedimentos necessários.
- Impacto direto na saúde e na segurança dos pacientes, configurando uma situação de emergência médica.

III. Medidas Alternativas Consideradas:



Foram consideradas alternativas como a reabertura do processo licitatório e a consulta a outros fornecedores, no entanto, tais medidas não atenderiam à urgência da situação e poderiam prolongar a ausência dos insumos necessários.

IV. Procedimento da Compra Emergencial:

A compra emergencial será conduzida observando os princípios da administração pública, garantindo transparência, eficiência, e isonomia. Foram realizadas cotações prévias junto a fornecedores potenciais, garantindo a justificativa de preço. A aquisição será limitada aos itens e quantidades necessários para o atendimento imediato da emergência.

a. Dos princípios norteadores da licitação:

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da **isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade**, da **impressoalidade**, da **moralidade**, da **igualdade**, da **publicidade**, da **probidade administrativa**, da **vinculação** ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as

[Handwritten signature]



condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

b. Da dispensa pelo fato emergencial:

Leciona o artigo 75 inciso VIII da lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações):

Art. 75. É dispensável a licitação:

“VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

c. Dos documentos necessários para contratação direta:

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de

dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

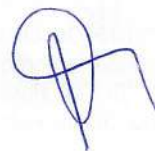
Vê-se, assim, que os setores competentes realizaram cotação de preços, e as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21.

Também há de verificar a justificativa nos documentos de solicitação emergencial, bem como no item "01" do Documento de Formalização de Demanda (DFD) e "4.4" do Termo de referência, comprovando a necessidade emergencial do medicamento.

d. Da aplicabilidade do § 6º do art. 75 da Lei 14.133/21:

Veja o § 6º do artigo 75:

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias





para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.(Grifo nosso)

Portanto, recomenda-se a adoção de procedimentos simplificados e ágeis para a contratação dos serviços necessários, respeitando sempre os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconizado pela legislação vigente.

No que tange à empresa da qual será realizada a compra emergencial de medicamentos, devem ser apresentados documentos comprovando que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima. Dito de outra forma, foram juntados aos autos, documentos comprobatórios de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

IV. CONCLUSÃO:

Ante o exposto, Salvo Melhor Juízo, infere-se que o procedimento para realização da **compra direta e emergencial** se encontra em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos, de acordo com o **Art. 75 inciso VIII da Lei 13.133/21** e posterior atendimento aos e **§ 6º do art. 75 e art. 94 inciso II e §1º. Todos da Lei 14.133/21**, justifica-se a compra emergencial do medicamento, nos termos do artigo 75, III da Lei 14.133/21, para assegurar a continuidade dos serviços de saúde e a segurança dos pacientes.

Consoante já dito no decorrer do presente parecer, cabe ao gestor público realizar processo licitatório para aquisição dos medicamentos que devem ser fornecidos à população. Em razão disso, os medicamentos a serem adquiridos de forma emergencial devem ser apenas os necessários para garantir o fornecimento durante a tramitação de novo processo licitatório.


Iran Eduardo Dextro
Assessor - Departamento Jurídico
Hosp. Mun. "Dr. Tabajara Ramos"
Mogi Guaçu - SP

Mogi Guaçu, SP, 14 de outubro de 2024



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

mogiaguacu.sp.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 303/2024
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 251/2024

OBJETO: Aquisição emergencial, em parcela única, de medicamentos manipulados utilizados em procedimentos cirúrgicos que restaram desertos nos PE 03/2024 e PE 17/2024, para manutenção de cirurgias realizadas no Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos".

Conforme documentação destinada a identificar a natureza jurídica, **PROCESSO Nº 303/2024**, contendo o **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, TERMO DE REFERÊNCIA, justificativa, SOLICITAÇÃO DE COMPRA PARA MATERIAL OU SERVIÇO e NOTA DE RESERVA** indicando a dotação a ser onerada, e o **PARECER JURÍDICO, APROVO** a contratação das seguintes empresas, através de seus respectivos valores:

01 – BETHANIA BARBOSA BIZIGATTO (BEFARMA), sediada na LADEIRA SÃO BENEDITO, nº 83, JARDIM AUREA, CEP 13800-031 na cidade de MOGI MIRIM/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.430.529/0001-69 e Inscrição Estadual nº 456.133.747-110; A condição de pagamento será de _____ (dias da data líquida), com prazo de entrega de até 4 (quatro) dias;

Item	Qtd.	Unid.	Material	Unitário	Valor Total
2	1	FR	01.00001.000507 - FENOL 88% 10 ML	45,00	45,00
5	3	TUB	02.00001.000216 - Percloroeto de ferro 50% - 10 g. Gel Hemostático. (Solução de Monsel).	70,00	210,00
VALOR TOTAL					R\$ 255,00

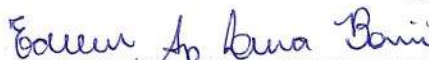
02 – COLTRI & MOTTA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME (HERBAFLORA), sediada na Rua Siqueira Campos, nº 296, Centro, CEP 13840-036 na cidade de Mogi Guaçu/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.641.981/0001-81 e Inscrição Estadual nº 455.083.685.115; A condição de pagamento será de 15 (quinze dias da data líquida), com prazo de entrega de até 02 (dois) dias;

Item	Qtd.	Unid.	Material	Unitário	Valor Total
1	3	FR	02.00001.000215 - Solução de iodo 5% e iodeto de potássio 10% - 500 ml.	130,00	130,00
3	3	FR	01.00001.000465 - ACIDO TRICLOROACETICO 70% 10ML	18,00	54,00
4	3	FR	01.00001.000466 - ACIDO TRICLOROACETICO 90% 10ML	18,00	55,50
VALOR TOTAL					R\$ 203,00

A somatória dos quadros perfaz o valor global de **R\$ 458,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)**. Pagamento através de depósito bancário, mediante aceitação da nota fiscal pela área responsável, com **DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para **RATIFICAÇÃO** pela Senhora Superintendente Interina do HMTR e **PUBLICAÇÃO** no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, para eficácia dos atos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A ONERAR:
7 – 030210. 1030210032. 349 – 3. 3. 90. 30.

Mogi Guaçu, 14 de outubro de 2024


EDILENE APARECIDA DE LIMA BONINI
Compradora
FISCAL


TATIANE FRIZO LEME
Farmacêutica do HMTR
GESTORA



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

mogiaguacu.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 303/2024
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 251/2024

OBJETO: Aquisição emergencial, em parcela única, de medicamentos manipulados utilizados em procedimentos cirúrgicos que restaram desertos nos PE 03/2024 e PE 17/2024, para manutenção de cirurgias realizadas no Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos".

Nos termos da **APROVAÇÃO** retro, **RATIFICO** a contratação das empresas relacionadas nos quadros abaixo, efetuada pela FARMÁCIA DO HMTR, assinada por sua Farmacêutica, Tatiane Frizo Leme, para fornecimento do objeto, em parcela única, para o período de 06 (seis) meses:

01 – BETHANIA BARBOSA BIZIGATTO (BEFARMA), sediada na LADEIRA SÃO BENEDITO, nº 83, JARDIM AUREA, CEP 13800-031 na cidade de MOGI MIRIM/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.430.529/0001-69 e Inscrição Estadual nº 456.133.747-110;

Item	Qtd.	Unid.	Material	Unitário	Valor Total
2	1	FR	01.00001.000507 - FENOL 88% 10 ML	45,00	45,00
5	3	TUB	02.00001.000216 - Percloroeto de ferro 50% - 10 g. Gel Hemostático. (Solução de Monsel).	70,00	210,00
VALOR TOTAL					RS 255,00

02 – COLTRI & MOTTA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME (HERBAFLORA), sediada na Rua Siqueira Campos, nº 296, Centro, CEP 13840-036 na cidade de Mogi Guaçu/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.641.981/0001-81 e Inscrição Estadual nº 455.083.685.115;

Item	Qtd.	Unid.	Material	Unitário	Valor Total
1	3	FR	02.00001.000215 - Solução de iodo 5% e iodeto de potássio 10% - 500 ml.	130,00	130,00
3	3	FR	01.00001.000465 - ACIDO TRICLOROACETICO 70% 10ML	18,00	54,00
4	3	FR	01.00001.000466 - ACIDO TRICLOROACETICO 90% 10ML	18,00	55,50
VALOR TOTAL					RS 203,00

A somatória dos quadros perfaz o valor global de **RS 458,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)**, e será realizada com **DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, para eficácia dos atos.

Mogi Guaçu, 14 de outubro de 2024.

Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro
Superintendente Interina do HMTR
Decreto nº 27.178/2024



RE: Cotação de Manipulados

De: Befarma
Para: compras@hmtrmogiguacu.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: Cotação de Manipulados
Enviada em: 11/10/2024 | 09:44
Recebida em: 11/10/2024 | 09:44

4
B

Bom dia Ricardo ! Tudo bem?

Pode confirmar 28 D.D.L

Att,
Bethania

De: "Compras HMTR" <compras@hmtrmogiguacu.com>

Enviada: 2024/10/10 13:35:51

Para: befarma@uol.com.br

Assunto: Cotação de Manipulados

Boa Tarde,

Sou do setor de Compras do Hospital "Dr. Tabajara Ramos" de Mogi Guaçu, estou entrando em contato devido ao recebimento de um orçamento de manipulados, mas falta a condição de pagamento, gostaria de confirmar se poderia ser a 28 D.D.L

Att,
Ricardo.

Wilson do Nascimento
Ricardo
Gyselle Reis
DEPTO. DE COMPRAS
Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos"
Av. Padre Jaime, 1500 - Jd. Planalto Verde
Mogi Guaçu / SP - CEP 13844 - 070
Pabx- (19)3891-9444 / 3891-9442



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

PEDIDO DE EMPENHO

Processo: 2024/000303

Modalidade: Dispensa de Licitação

000251/2024

Data Emissão: 09/10/2024

AUTORIZAÇÃO NRO.

Fornecedor:

04877 BETHANIA BARBOSA BIZIGATTO

- 05.430.529/0001-69

LADEIRA SÃO BENEDITO

, 83

Mogi Mirim

- SP

FONE:

Condição de Pagamento : 28 D.D.L

Aplicação : FARMACIA

48

Item	Quant.	Unidade	Especificações	V.Unit.	V.Total
2	1,00	FR	FENOL 88% - 10 ML	45,000000	45,00
5	3,00	TUB	Hemogin 10 g.(solução de Monsel)	70,000000	210,00
Dotação 7 - 030210.1030210032.34933903000				Total:	255,00

Tipo de Contratação:

:

Número da Licitação: 000251/2024

Histórico:

Aquisição emergencial, em parcela única, de medicamentos manipulados utilizados em procedimentos cirúrgicos que restaram desertos nosPE 03/2024 e 17/2024, para manutenção de cirurgias realizadas no Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos"

Setor de Compras



Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos

NOTA DE EMPENHO

Número do 1656/2024

48
18

Fornecedor				Código
BETHANIA BARBOSA BIZIGATTO ME				17312
CPF/CNPJ	05.430.529/0001-69			
Data	Processo	SOLIC / ANO	Licitação Nº / ANO	
09/10/2024	303/2024	/	DISPENSA DE LICITAÇÃO - /	
Descrição				
AQUISIÇÃO EMERGENCIAL, EM PARCELA ÚNICA, DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS QUE RESTARAM DESERTOS NOS PES 03/2024 E 17/2024, PARA MANUTENÇÃO DE CIRURGIAS REALIZADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"				

Tipo	Ordinário			
F.e	5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	Dotação	7
Cód. Aplicação	3000000	Saude		

Classificação

Institucional	
Instituição.....:	3 Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
Órgão.....:	20 HOSPITAL MUNICIPAL DR.TABAJARA RAMOS
Unidade.....:	2 DEPARTAMENTO CLINICO
Programa de Trabalho	
Função.....:	10 SAÚDE
SubFunção.....:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....:	1003 ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
Ação.....:	2349 INTERNACOES E ATENDIMENTO HOSPITALAR - HOSPITAL MU
Natureza da Despesa.....:	3.3.90.30.9 MATERIAL FARMACOLÓGICO
Dotação.....: 10.257.119,98	
Saldo Anterior.....:	33.617,79
Valor do Empenho.....:	255,00
Valor por Extenso.....:	DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS
Saldo da Dotação.....:	33.362,79

Maria Elaine Mendonça Ferreira
Secretária Autárquica Financeira
CPF: 290.612.368-43

Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro
Superintendente
CPF: 150.355.038-95

HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Av: Padre Jaime, 1500 -Bairro Planalto Verde - Mogi Guaçu - SP - CEP: 13844-070

Fone: (19) 3891-9444 Fax: (19) 3861-4981

CNPJ: 59.015.438/0001-96 - I. ESTADUAL: Isento

e-mail : compras@hmtrmogiguacu.com

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - Nº 2024/000391

Firma : BETHANIA BARBOSA BIZIGATTO

CNPJ : 05.430.529/0001-69

Endereço : LADEIRA SÃO BENEDITO 83

Bairro : Jardim Aurea - Mogi Mirim SP - CEP : 13800-031

Contato:

Fone:

Fax:

Processo nº.: 2024/000303

Empenho nº.: 2024/01656

Data do Pedido: 14/10/2024

Condições de Pagamento:
28 D.D.LPrazo de Entrega:
4 DIAS ÚTEIS

Dotações: 030210.1030210032.349 - 33903000 -

Licitação: Dispensa de Licitação

Local de Entrega:

Setor Requisitante: 00038 - FARMACIA

Local para Entrega:

1 - Av. Padre Jaime, 1500 - Bairro Planalto verde - CEP: 13844-070, Mogi-Guaçu no horário das 07:30 às 16:00. em Dias Úteis

Item	Qtde.	Unid.	Material	% Des	% IPI	Vir.Unit. R\$	Vir. Total R\$	
1	1,00	FR	01.01.000507 - FENOL 88% 10 ML			45,0000	45,00	
2	3,00	TUB	02.01.000216 - Percloroeto de ferro 50% - 10 g. Gel Hemostático . (solução de Monsel).			70,0000	210,00	
Total IPI :				0,00	Total s/ IPI	255,00	Total Pedido	255,00

Valor por Extenso : DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS

Lei e Artigo : Lei 14.133/2021, Art.75, VIII

Os pagamentos serão realizados somente através de depósito bancário, para tanto, informar o número da conta bancária em sua NF (Nota Fiscal). O prazo de pagamento ocorrerá após o aceite na Nota Fiscal.

ATENÇÃO !!! O Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" comunica que não aceitará para este pedido entregas parceladas, ou seja, as entregas deverão ser feitas em sua totalidade até o prazo máximo estipulado a partir da data de recebimento deste pedido. A Nota Fiscal deverá conter discriminação idêntica a constante neste pedido, caso contrário a empresa será obrigada a refazer a sua NF sob pena de devolução e cancelamento do mesmo.

O NÚMERO DESTES PEDIDO/ORDEN DE SERVIÇO DEVERÁ CONSTAR DA SUA NOTA FISCAL.

Emitido por: 283 RICARDO GABRIEL DA SILVA

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, 14/10/2024

Adriana Helena Franco Guidotti
Secretária Autárquica AdministrativaKelly Cristina Camilotti Cavalheiro
Superintendente



Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos

51

NOTA DE EMPENHO

Número do

1673/2024

Fornecedor

COLTRI & MOTTA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME

Código

101910

CPF/CNPJ 02.641.981/0001-81

Data Processo

15/10/2024 303/2024

SOLIC / ANO

/

Licitação Nº / ANO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - /

Descrição

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL, EM PARCELA ÚNICA, DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS QUE RESTARAM DESERTOS NOS PE 03/2024 E 17/2024, PARA MANUTENÇÃO DE CIRURGIAS REALIZADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

Tipo Ordinário

Fonte 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Dotação 7

Cód. Aplicação 3000000 Saude

Classificação

Institucional

Instituição.....: 3 Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos

Órgão.....: 20 HOSPITAL MUNICIPAL DR.TABAJARA RAMOS

Unidade.....: 2 DEPARTAMENTO CLINICO

Programa de Trabalho

Função.....: 10 SAÚDE

SubFunção.....: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa.....: 1003 ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Ação.....: 2349 INTERNACOES E ATENDIMENTO HOSPITALAR - HOSPITAL MU

Natureza da Despesa.....: 3.3.90.30.9 MATERIAL FARMACOLÓGICO

Dotação.....: 10.757.119,98

Saldo Anterior.....: 498.704,93

Valor do Empenho.....: 238,00

Valor por Extenso.....: DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS

Saldo da Dotação.....: 498.466,93

Maria Elaine Mendonça Ferreira
Secretária Autárquica Financeira
CPF: 290.612.368-43

Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro
Superintendente
CPF: 150.355.038-95

HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS
Av: Padre Jaime, 1500 -Bairro Planalto Verde - Mogi Guaçu - SP - CEP: 13844-070
Fone: (19) 3891-9444 Fax: (19) 3861-4981
CNPJ: 59.015.438/0001-96 - I. ESTADUAL: Isento
e-mail : compras@hmtrmogiguacu.com

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - Nº 2024/000396

Firma: COLTRI & MOTTA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME

CNPJ: 02.641.981/0001-81

Endereço: Rua Siqueira Campos 296

Bairro: Centro - Mogi Guaçu SP - CEP: 13840-036

Contato: Margareth ou Marta

Fone: (19) 3831-5500 Fax: (19) 3841-6786

Processo nº.: 2024/000303 Empenho nº.: 2024/01655 Data do Pedido: 18/10/2024
Condições de Pagamento: 15 D.D.L. Prazo de Entrega: 2 DIAS Dotações: 030210.1030210032.349 - 33903000 -

Licitação: Dispensa de Licitação

Local de Entrega:

Setor Requisitante: 00038 - FARMACIA

Local para Entrega:

1 - Av. Padre Jaime, 1500 - Bairro Planalto verde - CEP: 13844-070, Mogi-Guaçu no horário das 07:30 às 16:00. em Dias Uteis

Item	Qtde.	Unid.	Material	% Des	% IPI	Vir. Unit. R\$	Vir. Total R\$
1	1,00	FR	02.01.000215 - Solução de iodo 5% e iodeto de potássio 10% - 500 ml.			165,0000	165,00
2	2,00	FR	01.01.000465 - ACIDO TRICLOROACETICO 70% 10ML			18,0000	36,00
3	2,00	FR	01.01.000466 - ACIDO TRICLOROACETICO 90% 10ML			18,5000	37,00
Total IPI: 0,00				Total s/ IPI 238,00		Total Pedido	238,00

Valor por Extenso: DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS

Lei e Artigo: Lei 14.133/2021, Art.75, VIII

Os pagamentos serão realizados somente através de depósito bancário, para tanto, informar o número da conta bancária em sua NF (Nota Fiscal). O prazo de pagamento ocorrerá após o aceite na Nota Fiscal.

ATENÇÃO !!! O Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" comunica que não aceitará para este pedido entregas parceladas, ou seja, as entregas deverão ser feitas em sua totalidade até o prazo máximo estipulado a partir da data de recebimento deste pedido. A Nota Fiscal deverá conter discriminação idêntica a constante neste pedido, caso contrário a empresa será obrigada a refazer a sua NF sob pena de devolução e cancelamento do mesmo.

O NÚMERO DESTE PEDIDO/ORDEM DE SERVIÇO DEVERÁ CONSTAR DA SUA NOTA FISCAL.

Emitido por: 283 - RICARDO GABRIEL DA SILVA

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, 18/10/2024

Adriana Helena Franco Guidotti
Secretária Autárquica Administrativa

Kelly Cristina Camilotti Cavaleiro
Superintendente